DECRETO Nº 4.508 DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Interdita logradouros públicos para realização do desfile dos Blocos de Carnaval no Município de Miguel Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouros públicos para realização do desfile de Blocos de Carnaval 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam interditados os logradouros para realização do Carnaval conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
General Ferreira do Amaral	**Interdição Total.**	13 de fevereiro de 2015. 14 de fevereiro de 2015. 14 de fevereiro de 2015. 15 de fevereiro de 2015. 15 de fevereiro de 2015. 16 de fevereiro de 2015. 16 de fevereiro de 2015. 17 de fevereiro de 2015. 17 de fevereiro de 2015. 18 de fevereiro de 2015.	19h às 24h 00h às 3h. 19h às 24h 00h às 4h. 18h às 24h 00h às 4h. 18h às 24h 00h às 4h. 18h às 24h 00h às 4h.
Rua Maria José	**Interdição Total**	14, 15, 16, 17 de fevereiro de 2015.	18h às 23h.

Dr. Osório de Almeida	**Interdição Parcial – do Pórtico até a Light**	13 de fevereiro de 2015. 14 de fevereiro de 2015.	20h às 24h. 00h às 2h.
	Interdição Parcial – da Soc. Mus. XV de Novembro até a Light.	14 de fevereiro de 2015. 15 de fevereiro de 2015.	20h às 24h 00h às 2h.
RJ 125	**Interdição Parcial – Altura do antigo Posto Texaco até Mercadinho Municipal**	15, 16 e 17 de fevereiro de 2015.	18h às 21h.
RJ 125	**Interdição Parcial – Açougue de Conrado até a Padaria da Estação**	14 de fevereiro de 2015. 15 de fevereiro de 2015. 15 de fevereiro de 2015. 16 de fevereiro de 2015. 16 de fevereiro de 2015. 17 de fevereiro de 2015 17 de fevereiro de 2015. 18 de fevereiro de 2015	20h às 24h 00h às 4h. 20h às 24h 00h às 4h. 20h às 24h 00h às 4h 20h às 24h 00h às 4h

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 de janeiro de 2015.

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 21 a 31/01/2015.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 06 / BIMN º 337.
Rúbrica
Mat. 0112439.